



RÉPLICA ELETRÔNICA

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO JÚRI - CAO JÚRI



NESTA EDIÇÃO

REFLEXÃO

LEITURA

CINEMA

JURISPRUDÊNCIA

CRIMINALÍSTICA

PERORAÇÃO

AGENDA

REFLEXÃO

A DEFESA DA VIDA DAS MULHERES NO JÚRI

O mês de agosto carrega consigo um chamado inadiável: romper o silêncio que, historicamente, encobriu a violência contra a mulher. O Agosto Lilás, instituído como mês nacional de enfrentamento à violência doméstica e familiar, marca os 19 anos da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), um dos mais relevantes marcos normativos de proteção à mulher no Brasil.

Não se trata apenas de uma campanha de conscientização, mas de um dever institucional e moral. Falar sobre violência contra a mulher é reconhecer que ela é, antes de tudo, uma violação sistemática de direitos humanos, e que o seu enfrentamento exige uma atuação transversal, integrada e comprometida de todas as frentes do Estado, especialmente do Ministério Público.

O Agosto Lilás é tempo de mobilização, reflexão e reforço das responsabilidades de cada um de nós que atua no Tribunal do Júri. A cada feminicídio pautado para a análise dos jurados, não julgamos apenas o

rompimento de um vínculo familiar, mas a destruição violenta de uma existência. O extermínio de mulheres por razões de gênero é o ponto mais extremo de uma escalada de agressões que começa, muitas vezes, com o controle, o silenciamento, a humilhação. Por isso, nossa resposta precisa ser firme, célere e comprometida com a dignidade da vítima.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2025 revela um cenário alarmante: os índices de feminicídio voltaram a crescer em 2024, inclusive em nosso Estado. Persistem ainda a revitimização institucional e a negligência nos serviços de saúde e segurança. Esses dados não são apenas números. São gritos interrompidos. São vidas ceifadas. São mulheres que o Tribunal do Júri não pôde proteger a tempo, mas que agora clama por justiça. Apesar disso, as vítimas potenciais poderão ser salvas pelos vereditos condenatórios, pois comunicam à sociedade que a vida é inviolável e que a violência de gênero é abominável.

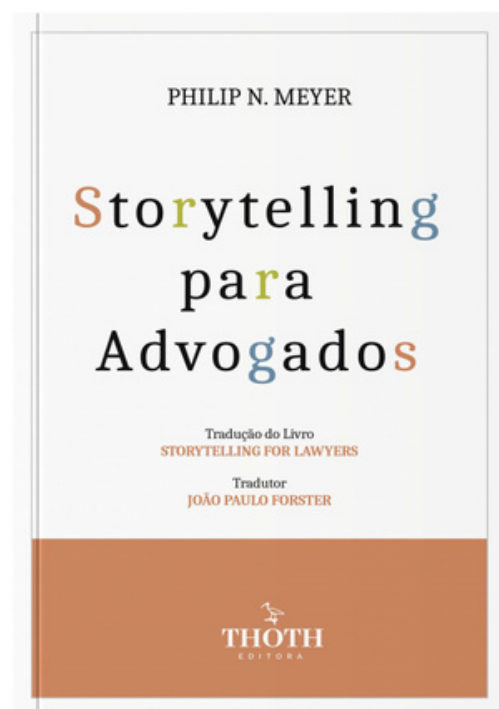
A Promotoria do Júri tem papel central na efetivação da Lei Maria da Penha em seus desdobramentos mais graves. Nossa atuação em plenário deve ser também pedagógica, combativa e sensível. É ali, diante do Conselho de Sentença, que afirmamos, em alto e bom som, que a vida das mulheres importa e que a sociedade não será omissa diante do machismo letal que persiste.

Neste Agosto Lilás, o Réplica Eletrônica reforça seu compromisso com a defesa da vida das mulheres e convoca todos os membros do Ministério Público a unirem-se nessa missão. Porque proteger a mulher é proteger a humanidade. E no Tribunal do Júri, essa defesa se faz com coragem, com técnica e com alma.

LEITURA

STORYTELLING PARA ADVOGADOS

“Storytelling para Advogados”, de Philip N. Meyer, é leitura essencial para quem atua no Tribunal do Júri. A obra revela como narrativas bem construídas impactam julgamentos, humanizam os argumentos e capturam a atenção dos jurados. Para o Promotor de Justiça, transforma a técnica em arte: ensina a contar histórias reais com estrutura, emoção e verdade. Uma ferramenta poderosa para a defesa da vida no plenário.



[CLIQUE AQUI](#)



[CLIQUE AQUI E ASSISTA AO TRAILER](#)

CINEMA

O JÚRI (RUNAWAY JURY, 2003)

O Júri é um thriller jurídico que revela os bastidores da influência sobre jurados, destacando como fatores extraprocessuais podem moldar o veredito. Para o Promotor do Júri, é um alerta valioso sobre a importância da narrativa acusatória, da ética processual e da vigilância constante sobre a integridade do julgamento. Mostra como a manipulação pode perverter a justiça e como a atuação firme e estratégica do Ministério Público é essencial para proteger a verdade no plenário.

JURISPRUDÊNCIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

STJ/6T: “A superveniência de sentença condenatória pelo Tribunal do Júri esvazia a discussão sobre nulidade da pronúncia.”

AgRg no HC 995106-GO, Ministro Otávio de Almeida Toledo, DJEN 30/06/2025.

CRIMINALÍSTICA

FÓRMULA DA AUTORIA NO FEMINICÍDIO

“Na Criminalística, há uma fórmula que rege a autoria do feminicídio, que é muitas vezes simples, mas devastadora em sua lógica: *mulher assassinada + homem vivo = homem culpado*. Essa construção é uma síntese de um padrão recorrente nas mortes violentas de mulheres, onde o suspeito principal, quase invariavelmente, como executor ou mandante, é o (ex-)marido, (ex-)companheiro ou (ex-)namorado da vítima. O contexto de violência na esfera íntima de afeto, o histórico de ciúmes, a existência de relação tempestuosa e o controle sobre a vítima criam um ambiente onde a morte da mulher é vista como um crime de posse, manipulação e ódio. A equação se torna uma expectativa que se confirma em mais de 90% dos casos: a morte da mulher, com o homem ainda vivo, automaticamente o posiciona como o culpado. A lógica se aplica com tanta frequência que, antes mesmo que os investigadores comecem a trabalhar, o homem, que mantém ou mantinha relação íntima de afeto com a vítima, já é considerado o principal suspeito. É a primeira linha de investigação criminal.”

Fonte: NOVAIS, César. **A defesa da vida no tribunal do júri**, 4a ed. Cuiabá: 2025, p. 94.

PERORAÇÃO

DESINFORMAÇÃO NO JÚRI

🗣️ “Senhores jurados, imaginem um lobo com pele de cordeiro. Repetem que é um cordeiro, apontam sua mansidão, tentam convencer com palavras suaves. Mas os olhos ainda são de predador. Os dentes ainda são de quem dilacera. No Tribunal do Júri, a desinformação é esse disfarce: troca-se a verdade pela aparência, distorce-se a realidade com artifícios. Mas a verdade está nua, clara, diante de vocês. Não se enganem pelo figurino da retórica. Julguem pelo que é, não pelo que dizem ser. O cordeiro era lobo. A vítima era inocente. E o crime, um homicídio que exige condenação.”

AGENDA

CURSO DE EXTENSÃO: CURADORIA DA VIDA



📌 Atenção, colegas do Júri!

No dia **29/08/2025, das 8h às 11h**, será realizado o segundo módulo do curso de extensão **Curadoria da Vida**, com o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Merli Antunes, que ministrará a palestra: *Histórias que convencem*.

📍 Plataforma Teams

🏛️ Realização: CEAF. CAO-JÚRI e Confraria do Júri.

CURSO DE EXTENSÃO: PROTEÇÃO INTEGRAL DAS VÍTIMAS



No dia **05/09/2025, das 8h às 11h**, será realizado o segundo módulo do curso de extensão **Proteção Integral das Vítimas**, com a Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, Dra. Lídia Malta Prata Lima, que ministrará a palestra: *Papel do Ministério Público na Valorização da Vida e da Vítima*.

📍 Plataforma Teams

🏛️ Realização: CEAF e CAO-Vítimas.

CURSO: Projeto de Lei nº 3.786/2021 - Homicídios em contexto de Tráfico de Drogas - O que o Promotor do Júri precisa saber?



No dia **21/08/2025**, **das 18h às 20h**, horário de Brasília, será realizado o curso do Projeto de Lei nº 3.786/2021 - Homicídios em contexto de Tráfico de Drogas - O que o Promotor do Júri precisa saber?

📍 Plataforma Teams

🏠 Realização: CAO CRIMINAL-MPRJ, GARJURI-MPRJ e IERB.

[Clique aqui e faça sua inscrição.](#)

EQUIPE CAO JÚRI

Para mais informações e solicitações, acesse o portal **CAO JÚRI**.

Coordenador: César Danilo Ribeiro de Novais

Coordenadora Adjunta: Luane Rodrigues Bomfim

Auxiliar Ministerial: Fábio Scherner

Contato: cao.juri@mpmt.mp.br

